



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

ADENDO AO PARECER UNICO nº 327/2009

PROTOCOLO SIAM: 0113992/2012

**PARECER ÚNICO 38/2012**

Licenciamento Ambiental Nº <b>02573/2008/002/2009</b>	<b>Licença de Operação - LO</b>
Outorga Nº <b>Não se aplica</b>	
APEF Nº <b>Não se aplica</b>	
Reserva legal Nº <b>Não se aplica</b>	

Empreendimento: <b>Companhia de Bebidas das Américas - AMBEV</b>	Validade: <b>03/11/2015</b>
CNPJ: <b>02.808.708/0113-03</b>	Município: <b>Sete Lagoas/MG</b>

Unidade de Conservação: <b>Não há</b>	
Bacia Hidrográfica: <b>Rio São Francisco</b>	Sub Bacia: <b>Rio das Velhas</b>

Atividades objeto do licenciamento: <b>Fabricação de Cervejas, Chopes e Maltes</b>		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
<b>D-02-04-6</b>	<b>Fabricação de Cervejas, Chopes e Maltes</b>	<b>3</b>

Medidas mitigadoras: <b>NAO</b>	Medidas compensatórias: <b>NAO</b>
Condicionantes: <b>SIM</b>	Automonitoramento: <b>NAO</b>

Responsável pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados <b>Maria de Lujan Seabra de Carvalho Costa e equipe</b>	Registro de classe <b>CREA 56941/D - MG</b>

DATA: 15/02/2012

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
<b>Elaine Cristina Campos</b>	<b>MASP 1197557-0</b>	
<b>Cristina Campos de Faria</b>	<b>MASP 1197306-2</b>	

De acordo:

<b>Isabel Cristina R. R. C. de Menezes</b> Diretora Técnica/MASP 1043798-6	
<b>Diego Koiti de Brito Fugiwara</b> Diretoria de Controle Processual - MASP 1145849-4	



## **1 – INTRODUÇÃO**

O presente adendo tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de modificação e adequação de algumas áreas do empreendimento COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV. A empresa, licenciada em 2009 (PA 02573/2008/002/2009 – LO N°247/2009), localiza-se na Rodovia MG 238 Km 75, Bairro Jardim Primavera II, Sete Lagoas/MG, nas coordenadas 19° 22'53" S e 44°12'32" W.

O empreendimento tem como atividade a fabricação de cervejas e chopes. A operação atual do empreendimento atinge a produção total de 3.200.000 L/dia.

Em 20 de dezembro de 2011 o empreendedor solicitou através do protocolo R 183192/2011, orientação desta Superintendência para a inclusão de nova linha de envase de cervejas em garrafa de 300 mL com capacidade de 60.000 garrafas/hora e de novas unidades da estação de tratamento de efluentes líquidos industriais e sanitários, sendo que para tanto serão necessárias adequações e modificações em toda a área do empreendimento. Para tanto segue esse adendo para apreciação deste Conselho à concessão da mesma.

## **2 – DISCUSSÃO**

O empreendimento está localizado na Bacia do Rio São Francisco, sub-bacia do Rio das Velhas, sendo que o limite do terreno encontra-se aos fundos (oeste) junto ao Córrego da Vargem dos Tropeiros ou Boa Esperança, que é por sinal o curso d'água mais próximo do empreendimento.

A área do empreendimento encontra-se localizada no Distrito Industrial de Sete Lagoas à margem da rodovia MG-238 acerca de 2 Km dos limites da área urbana do município.

O empreendimento possui manifestação do órgão gestor da unidade de conservação Monumento Natural Rei do Mato, emitida pelo mesmo em 02/09/2009 junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF.

O empreendimento tem como atividade a fabricação de cervejas e chopes. A operação atual do empreendimento atinge a produção total de 3.200.000 L/dia, obtida através dos processos de licenciamentos: 02573/2008/002/2009 – LO N°247/2009, 02573/2008/005/2010 – LO N°252/2010 e 02573/2008/007/2011 – LO N°251/2011.

A área total do empreendimento é de 147,20 ha, sendo a área construída atual de 6,9 ha. Com as adequações pleiteadas pelo empreendimento a área de intervenção será de mais 59.208 m<sup>2</sup>.

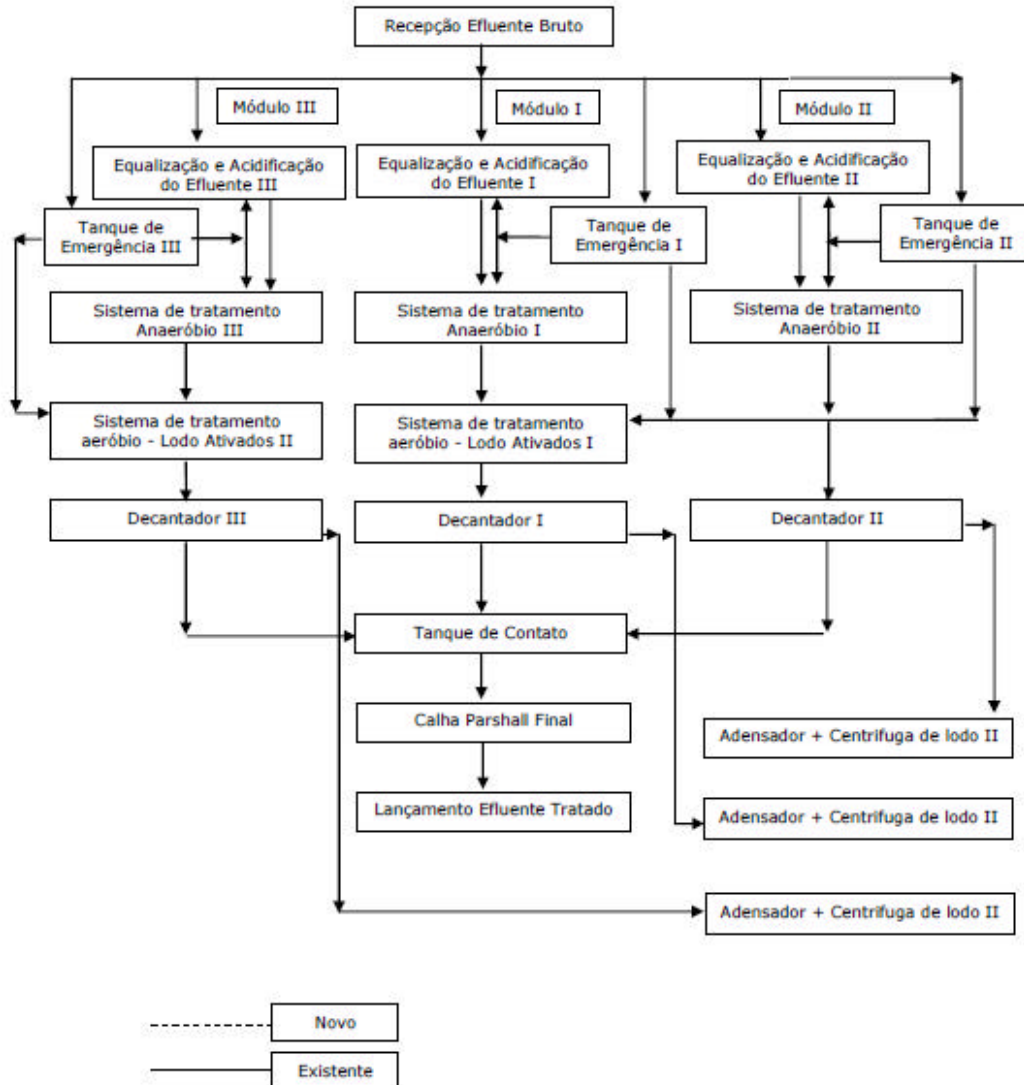
A empresa hoje trabalha com um total de 888 funcionários, sendo requeridas para essa nova modificação a contratação de mais 95 funcionários. Durante o período de obras está previsto o acréscimo de 350 operários no canteiro de obras entre montagem e canteiro de obras.



Para a inclusão de nova linha de envase de cervejas em garrafa de 300 mL com capacidade de 60.000 garrafas/hora, serão necessárias para tanto adequações e modificações em toda a área do empreendimento as quais podem ser abaixo descritas:

- Aumento do número de funcionários: serão contratados mais 95 funcionários, para operação da nova linha de envase;
- Movimentação de terra: o volume de movimentação de terra previsto é de 450.000 m<sup>3</sup> e previsão de não haver excedente de terra;
- Ampliação do galpão de armazenamento em mais 21.026,59 m<sup>2</sup> para atender à nova linha de envase;
- Ampliação da área de amarração em mais 950,95 m<sup>2</sup> aumentando a capacidade para mais 06 vagas para caminhões;
- Ampliação do galpão industrial em mais 3.391,16 m<sup>2</sup> para implantação da nova linha de cerveja;
- Ampliação do almoxarifado de insumos: o almoxarifado será ampliado em 1.283,46 m<sup>2</sup>;
- Ampliação do estacionamento de caminhões: o estacionamento de caminhões será ampliado em mais 43 vagas;
- Ampliação e reforma da sala de logística: a sala será ampliada em mais 103,40m<sup>2</sup>;
- Ampliação do pátio de circulação de empilhadeiras em 9.440,52 m<sup>2</sup>;
- Ampliação da Oficina de Pallets: a oficina será ampliada em 118,38 m<sup>2</sup>;
- Ampliação do vestiário: o vestiário do prédio administrativo será ampliado em 154 m<sup>2</sup>;
- Melhorias na ETEI: para melhorias na ETEI será necessário instalar as novas unidades: tanque de equalização, tanque de acidificação, tanque de emergência, tanque de condicionamento, reator anaeróbico, reator aeróbico – lodos ativados, decantador, adensador e centrífuga;
- Ampliação da subestação de energia elétrica: serão instalados 12 novos equipamentos para suprir a nova demanda de energia elétrica;
- Ampliação da área de utilidades com 15 novos equipamentos;
- Ampliação da área de subprodutos será necessária a instalação de mais 1 equipamento;
- Para melhorias na ETA serão instalados 13 equipamentos.

As adequações no sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais e sanitários (ETEI) estão previstas para atender uma demanda de vazão de 3.528 m<sup>3</sup>/dia a mais dos 9.168 m<sup>3</sup>/dia já instalados. No final a ETEI será capaz de tratar uma carga orgânica de 52.368 kg DQO/dia, sendo acrescentados assim 14.250 Kg DBO/dia. As alterações do fluxograma da ETEI podem ser verificadas na FIGURA 01 abaixo.



Todos os cálculos de dimensionamentos das novas unidades a serem implantadas na ETEI foram apresentados como informações complementares em 02/02/2012 protocolo R199462/2012, sendo o engenheiro Leandro de Jesus Magrini CREA/SP 5063461360 o responsável técnico pelo projeto de adequação.

### **3 – IMPACTOS E MEDIDAS MITIGADORAS**



Os impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras geradas em decorrência das obras e das modificações no empreendimento podem ser descritas abaixo:

### 3.1 – Obras Civis

Para conformação do terreno onde será implantada a nova linha de envase está previsto a movimentação de terra prevista é de 450.000 m<sup>3</sup> com previsão de não haver excedente de terra. A mesma não prevê nenhuma supressão de vegetação, pois ocorrerá em área já antropizada. Os maiores impactos previstos pelas obras são:

- Alteração da estrutura geológica – como medida de controle para esse impacto será evitada a construção ou ocupações com edificações nas áreas com baixas resistências geológicas.
- Alteração da capacidade de absorção do solo – o projeto de drenagem pluvial deverá ser reforçado e demais manutenções nas áreas permeáveis.
- Alteração da paisagem – a empresa terá que recompor toda a área próxima à área de intervenção com plantio de gramíneas.
- Geração de ruídos e vibrações – os ruídos gerados no empreendimento deverão ser mitigados pelo uso de protetores auriculares pelos operários durante o período de obras, juntamente com o máximo de enclausuramento dos locais possíveis durante essa fase.
- Emissão de Material Particulado e CO<sub>2</sub> – essa geração deverá ser mitigada através da aspersão da área por caminhão pipa e a manutenção periódica dos veículos circulantes no local.

### 3.2 – Aumento de tráfego em vias públicas

Devido ao fato do empreendimento está instalado às margens da MG 238 e durante a fase de obras prevê-se uma alteração no tráfego de veículos pesados tanto nesta rodovia como também no tráfego interno ao empreendimento, gerando assim tanto o aumento de ruídos e vibrações como também a emissão de Material Particulado e CO<sub>2</sub>. As medidas adotadas de mitigação e controle deverá ser as mesmas relatadas acima para impactos das obras civis.

### 3.3 – Direcionamento do esgoto sanitário gerado no canteiro de obras

Durante o período de obras a previsão é de um total de 350 funcionários entre montagem e obras civis divididos nas diferentes fases da obra, o que aumentará significativamente a vazão de efluente líquido sanitário. Como medida de controle imediato e eficiente, a medida mitigadora proposta é de instalação de banheiros químicos no canteiro de obras, sendo o efluente gerados nestes recolhidos via caminhão limpa-fossa e destinados à tratamento na para alguma ETE da COPASA pela própria empresa prestadora de serviço de banheiros químicos LOCBAN, que mantém contrato com a empresa MARCO Projetos, responsável pelos serviços de engenharia civil no empreendimento.

### 3.4 – Canteiro de obras



Está prevista a geração de resíduos sólidos no canteiro de obras como madeiras, papéis, plásticos ferragens e etc. A medida mitigadora para controle da geração destes deverá ser a de encaminhar devidamente para aterros e/ou incorporados na gestão da central de recicláveis do empreendimento para serem armazenados e destinados para empresas todas devidamente licenciadas.

### 3.5 – Riscos

Os riscos decorrentes podem ser caracterizados como sendo os riscos de colisão dos veículos circulantes na área, incêndio e de vazamento de produtos químicos e materiais de construção gerais.

O controle dos riscos gerados deverá ser incorporado no Plano de Risco da rotina do empreendimento bem como na incorporação em ao Plano de Ação Emergencial implantado no empreendimento.

## 4 – CONCLUSÃO

Considerando que as alterações e modificações solicitadas pelo empreendedor caracterizam-se como atividades não passíveis de licenciamento pela Deliberação Normativa 74/2004, a equipe técnica da Supram CM optou por encaminhar a solicitação requerida como sendo um adendo ao Parecer Único 247/2009 de Licença de Operação concedida ao empreendimento.

Diante das informações prestadas, recomendamos encaminhar o pedido para julgamento pela **Unidade Regional Colegiada – Bacia do Rio das Velhas do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM** nos termos do LO Nº 247/2009 e mantida a frequência dos monitoramentos expostos no Anexo II do Parecer Único 327/2009 e condicionantes mencionadas no Anexo I deste Parecer.



ANEXO I

Processo COPAM Nº: <b>02573/2008/002/2009</b>		Classe/Porte: <b>3/Médio</b>
Empreendimento: <b>Companhia de Bebidas das Américas Ltda</b>		
Atividade: <b>Fabricação de Cervejas, Chopes e Maltes</b>		
Endereço: <b>Rodovia MG 238, Km 75</b>		
Localização: <b>Bairro Jardim Primavera</b>		
Município: <b>Sete Lagoas</b>		
Referência: <b>CONDICIONANTES DA LICENÇA</b>		VALIDADE: <b>06 (seis) anos</b>
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Implantar todos os programas e medidas de controle apresentados como mitigação dos impactos gerados durante as obras de alteração/modificação do empreendimento.	<b>Durante o período de obras.</b>

(\*) Contado a partir da data de concessão da licença.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Unico poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.